



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 031/2023.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº:

260/2023

PROTOCOLADO

Em:

16.06.2023 14:09

SECRETARIA

"Autoriza a cobrança de preço público para inscrições em competições esportivas oficiais do Município de Nonoai e dá outras providências."

DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO, Prefeito Municipal em Exercício de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cobrança de preço público, a título de taxa de inscrição, das equipes inscritas nas competições esportivas oficiais do Município de Nonoai.

§ 1º O preço público será definido através de Decreto do Poder Executivo e deverá ser recolhido junto à Tesouraria do Município.

§ 2º A arrecadação oriunda da cobrança de taxas de inscrição deverá ser destinada a ações voltadas ao esporte, dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou a quem ela delegar, a responsabilidade pela organização, divulgação e realização dos eventos esportivos oficiais do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a receber cotas de patrocínio de pessoas jurídicas interessadas, mediante processo de seleção, para a realização das competições esportivas de que trata esta Lei, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso dos eventos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias da lei-de-meios em execução – 0403 – 2.011 – Manutenção e Ampliação Atividades Esportivas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 15 de junho de 2023.

APROVADO(A)**POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões,

04/07/2023

Presidente

1º Secretário

DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a cobrança de preço público, a título de taxa de inscrição, das equipes que participarão das competições esportivas oficiais do Município, as quais serão organizadas, divulgadas e realizadas através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou a quem ela delegar.

A organização oficial destes eventos desportivos visa incentivar a pratica de esporte, integrando os munícipes e proporcionando momentos de lazer.

Cada vez mais estudos são editados sobre a importância da atividade física para uma vida saudável, no sentido de que sua prática regular reduz consideravelmente o risco de doenças coronarianas, o risco de infarto, câncer de cólon, diabetes e hipertensão, entre outras doenças.

Vale ressaltar que os recursos arrecadados com as taxas de inscrição em partidas são aplicados para custear despesas relacionadas ao esporte, podendo também ser reinvestidos em eventos esportivos.

Na certeza da aprovação deste, renovamos votos de elevado apreço e consideração

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 15 de junho de 2023.


DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício